

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
N.º08/2016**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E
CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato nº 08/2016, que consoante a Cláusula Primeira é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria em Investimentos Financeiros ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim - IPSJ.

DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020 e o término previsto para o dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O Instituto pagará à Contratada em contrapartida aos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor global de **R\$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 091220001.2.001.3390.39.00.00-IPSJ, Empenho 179/2020

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 08, celebrado em 27 (vinte e sete) de setembro de 2016.

Silva Jardim, 26 de setembro de 2019.

Rosilane Brum Cler Cunha

IPSJ

Eduardo Balkoni Nakamura

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA